

Maternal - 3 ANOS - Educação Infantil
Relação de Materiais Escolares – 2024

MATERIAL INDIVIDUAL (IDENTIFICADO) QUE DEVERÁ VIR DIARIAMENTE NA MOCHILA:

1 Lancheira
1 garrafa identificada com bico para água
3 pacotes de lenço umedecido
2 pacotes de lenço de papel

Kit de Higiene com:

1 escova de dente com protetor de cerdas
1 toalha de mão
1 creme dental

Estojo contendo:

1 caixa lápis de cor - (sugestão: Faber Castell) - Jumbo/grosso)
1 jogo de canetas hidrográficas 12 cores ponta grossa

➤ **Uma muda de roupa completa em um saco plástico e um calçado em outro saco plástico.**

MATERIAL COLETIVO A SER ENTREGUE PARA A PROFESSORA:

1 guardanapo de jogo americano plástico
1 pasta plástica com abas, grossa (55mm)
1 avental para a realização de pinturas
2 tubos de cola grande (sugestão: Tenaz)
1 rolo de saco plástico (3 ou 5 litros)
2 pacotes de papel (sugestão: Lumi Papers)
1 caixa de cola colorida
150 folhas de sulfite 60 - A4
1 tesoura escolar
1 pacote de prendedor
1 Foto atual (7x10)
1 Foto família (10x15)
1 brinquedo individual de plástico
3 potes de massa de modelar 150 gramas
(sugestão: Play-doh ou Acrilex)
1 caixa de giz de cera (grande) - 12 cores
1 pincel nº 16
2 tintas guache (250 ml) com bico dosador

2 rolos de fita parda/papel
1 pacote de palito de picolé incolor
2 folhas de lixa preta
2 folhas de E.V.A
2 folhas de E.V.A gliter
2 metros de TNT
3 tubinhos pequenos de gliter
1 rolinho para pintura
1 pacote de lantejoulas nº10
1 apontador (mesmo tamanho do lápis)
1 jogo tipo quebra-cabeça de madeira
1 jogo tipo lego
1 livro de história pertinente à idade
1 pacote de palito de churrasco
2 unidades de papel crepom
10 unidades de pacote de presente transparente -
Tam. M

ATENÇÃO:

- **O uso do uniforme é diário e obrigatório, necessitando a identificação do nome do aluno.**
- Solicitamos que venha para a escola somente o material necessário e identificado.
- Ressaltamos a importância do calçado adequado como forma de contribuir na saúde da criança, por essa razão, recomendamos o uso de tênis.

ENTREGA DOS MATERIAIS: a partir de 05/02/2024

REUNIÃO DE PAIS: 08/02/2024, às 18h10min, no Salão Bordô.

INÍCIO DAS AULAS: 15/02/2024

Manhã: 7h50min – 11h50min

Tarde: 13h30min – 17h30min

➤ **UNIFORME - Malharia Aline, Rua Benjamin Constant, nº 1311. Fones: (55) 3026 -1154 - (55) 99637-7711.**

COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Compete aos estudantes matriculados na rede SCALIFRA-ZN acatar as seguintes normas de convivência constantes no Regimento Escolar.

CORPO DISCENTE

- São Direitos do Corpo Discente

- a) vivenciar os valores evangélicos franciscanos;
- b) receber formação humana para realizar-se como pessoa e como cidadão consciente e atuante na comunidade em que vive;
- c) ter um ambiente favorável ao desenvolvimento harmonioso de sua personalidade;
- d) receber orientação de acordo com a realidade local e seu nível de desenvolvimento, dentro dos princípios filosóficos do Colégio;
- e) receber uma educação de qualidade em vista do desenvolvimento integral;
- f) utilizar os recursos físicos e digitais disponíveis no Colégio para o desempenho das atividades escolares;
- g) ser inteirado da dinâmica escolar.

- São Deveres do Corpo Discente

- a) integrar-se na filosofia adotada pelo Colégio;
- b) acatar as normas organizacionais e disciplinares do Colégio;
- c) zelar pela imagem positiva do Colégio;
- d) realizar as tarefas inerentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- e) possuir e trazer seu material didático necessário ao trabalho escolar;
- f) tratar com respeito diretores, professores, autoridade de ensino, funcionários, colegas e pessoas que estão nas dependências do Colégio;
- g) zelar pela conservação do patrimônio e do material do Colégio.

É VEDADO:

- a) utilizar aparelhos de telefonia celular, de áudio e vídeo (MP3, MP4 e semelhantes) dentro das salas de aula, conforme a Lei Estadual nº. 12.884, de 03 de janeiro de 2008 e a Lei Municipal nº. 5.099, de 10 de janeiro de 2008.
- b) registrar com fotos, filmadoras, gravações, ou qualquer outro meio, os ambientes, as aulas e pessoas do recinto escolar sem a devida autorização, bem como divulgar por qualquer meio de informação, fotografias, filmagens, informações, brincadeiras, ou qualquer outra atividade desenvolvida no estabelecimento de ensino que envolvam profissionais de

educação, funcionários, educandos ou outras pessoas envolvidas com a comunidade educativa em geral.

- e) portar e usar drogas lícitas e ilícitas e qualquer substância psicoativa nas dependências do Colégio e suas imediações e em atividades promovidas pelo mesmo.
- d) portar substâncias e/ou objetos, como armas de qualquer espécie, que coloquem em risco a própria integridade, a de outrem e o patrimônio físico do Colégio.
- e) praticar brincadeiras inconvenientes (bullying e cyberbullying).
- f) praticar atos que agridam física e/ou moralmente colegas, educadores, funcionários, enfim, qualquer pessoa envolvida com a comunidade educativa.

O Colégio promove o ajustamento dos estudantes à sua comunidade, através de medidas educativas pedagógicas, que procuram levá-lo à conscientização de seus direitos e deveres.

Na inobservância das normas estabelecidas e outros atos indisciplinados, dependendo da gravidade da falta e sua reincidência, o estudante estará sujeito ainda às seguintes medidas:

- a) aconselhamento e advertência verbal, pelo professor conselheiro da turma, ou pelo coordenador pedagógico e/ou orientador educacional;
- b) advertência escrita, em ata, com os responsáveis pelo aluno;
- c) afastamento temporário da sala de aula, pela Diretora, após a terceira advertência (conforme a gravidade), no mesmo ano letivo, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas;
- d) afastamento temporário do colégio, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas em casa e entregue no retorno a sala de aula;
- e) transferência assistida, mediante procedimento próprio junto ao Conselho Administrativo-Pedagógico, encaminhando-o para outra instituição de ensino.

Dependendo da gravidade da falta, o estudante poderá sofrer quaisquer das penalidades mencionadas.

Competirá ao Conselho Administrativo-Pedagógico reunir-se para instaurar e conduzir Processo Administrativo Pedagógico (PAD) destinado a apurar responsabilidade de estudante por infração praticada, sendo possibilitado o conhecimento prévio do procedimento e a apresentação de defesa escrita.

Código Disciplinar - 2024 – Setores I e II

Horário de funcionamento:

Educação infantil: Maternal, Pré A e Pré B - 7h50min às 11h50min e 13h30min às 17h30min

Ensino Fundamental: 1º ao 3º ano - 7h40min às 11h50min e 13h20min às 17h30min

- Observar a pontualidade nos horários de entrada e saída e o portão de acesso.
- O uso diário do uniforme é obrigatório, inclusive para a prática de Educação Física (*observar o uso de tênis e o uniforme deve ser identificado com o nome do aluno*).
- Os materiais dos estudantes, bem como objetos pessoais, serão de sua inteira responsabilidade. O estudante deverá trazer somente o material necessário às aulas, e devidamente identificado.
- A agenda franciscana on-line deve ser preenchida e acompanhada diariamente pelos responsáveis.

- Os dispositivos eletrônicos serão permitidos para fins pedagógicos e quando solicitado pelo professor em sala de aula ou espaço escolar.

Aos responsáveis caberá: observar sintomas gripais do filho antes de sair de casa. **Não encaminhar a criança à escola com algum sintoma gripal.**

Nome do(a) aluno(a): _____
Nível/Ano: _____
Nome do responsável: _____
Ass. do responsável: _____
Data: ____ / ____ / 20____